



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - RPS

Número do RPS	Data da prestação dos serviços
Tipo RPS	Série U

PRESTADOR DO SERVIÇO

CNPJ:	Inscrição Municipal:
Razão Social:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
UF: RN	Município: Natal
Telefone:	Email:

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ/CPF:	Inscrição Municipal:
Razão Social/Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
UF:	Município:
Telefone:	Email:

SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Valor total dos Serviços				

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Retenção do ISS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Item da lista de serviço
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	Outras retenções

USO RESTRITO DA SEMUT

Este documento não substitui a NFS-e e deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços, conforme § 5º do artigo 99-B do Decreto 8.162/2007. O RPS deve ser emitido em duas (02) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador do serviço, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente. A não conversão do RPS em NFS-e equipara-se a não emissão de Nota Fiscal de Serviço e sua conversão fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

OUTRAS INFORMAÇÕES